



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902, Fone: 4788-9500, Fax: 4788-8553
E-mail: cmmc@cmmc.org.br

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 26/10/2017

2.º Secretário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2017

19

**SENHOR PRESIDENTE E
SENHORES VEREADORES:**

O presente trabalho legislativo visa à constituição de comissão especial de Vereadores, voltada para discussão, planejamento e desenvolvimento de ações para fomentar iniciativas inovadoras e empreendedoras no Município de Mogi das Cruzes e na Região do Alto Tietê.

A Constituição Federal, em seu artigo 218, *caput*, alterado pela Emenda Constitucional n. 85/2015, dispõe acerca da ciência e da tecnologia nos seguintes termos:

"Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação".

No mesmo sentido, a Constituição do Estado de São Paulo, em seus artigos 268/272, dispensa disciplina em consonância com a Carta Magna.

Nesse sentido, criar, incentivar e desenvolver políticas públicas ou medidas que incentivem o fomento da ciência, da pesquisa, da tecnologia e da inovação consiste em um dever estatal, que visa ao desenvolvimento e à melhoria da qualidade de vida das pessoas, uma vez que tais processos culminam na criação de novos produtos e serviços, ou no aprimoramento daqueles já existentes.

Sendo assim, faz-se plenamente oportuno que, entre os Conselhos Municipais exista também um que seja específico para a discussão, planejamento e criação de ações relacionadas ao tema do desenvolvimento, sempre sustentável. O desenvolvimento

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO SERIAL - 25-10-2017 17:28 003235 1/2



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Gabinete do Vereador Caio Cunha

sustentável é aquele que garante um equilíbrio entre o crescimento econômico, a qualidade de vida e o respeito aos ecossistemas de subsistência humana.

Embora seja referência em diversos aspectos e indicadores sociais, verifica-se que Mogi das Cruzes ainda dispõe de amplo potencial para crescimento quando analisada pelo aspecto da inovação e do empreendedorismo.

Inicialmente, cumpre mencionar que a cidade conta com duas universidades privadas, uma faculdade tecnológica, além de diversas Escolas de Ensino Técnico. Dessa forma, há muitos jovens mogianos ou dos arredores com alta qualificação, mas que, por diversas vezes, em razão da falta de oportunidades e apoio para desenvolver seu próprio negócio ou oferta de emprego, optam por trabalhar e se desenvolver nos grandes centros, como São Paulo.

Tal fato tem se repetido continuamente e constitui um dos maiores desafios para a juventude mogiana nos dias atuais, de modo que a discussão e o desenvolvimento de ações governamentais e políticas por parte do Poder Público se fazem necessárias, para fomentar e incentivar a inovação e o empreendedorismo em nosso Município.

Importante mencionar que o apoio a iniciativas desse bojo beneficiam não apenas aqueles que escolhem empreender, mas a toda a comunidade mogiana, por meio de novos serviços e produtos, bem como investimento externo e visibilidade ao Município na seara do empreendedorismo, o que culmina no desenvolvimento pela via da sustentabilidade, sempre.

Alem disso, não podemos olvidar que diversas Startups -definição - que se destacam como as mais inovadoras no cenário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Gabinete do Vereador Caio Cunha

do mercado empreendedor são iniciativas de jovens mogianos ou são desenvolvidas com sede na cidade, como a NutriSoft e a Elefante Verde.

Nesse contexto, de amplo fundamento jurídico e um ambiente fértil para iniciativas de inovação e empreendedorismo, a Câmara Legislativa, enquanto Poder que representa a vontade do povo e seus interesses, não pode quedar alheia a tal problemática, a qual, na verdade, representa uma importante oportunidade de crescimento para o Município.

A presente proposta visa a possibilitar, por meio da presente Comissão Especial de Vereadores, a criação de um espaço de discussão e união de esforços em prol tema, cuja relevância e necessidade são de clareza inequívoca.

Face ao exposto, conclamamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente resolução que visa instituir a Comissão Especial de Vereadores de Inovação e Tecnologia.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 25 de janeiro de 2017.

CAIO CUNHA
Vereador - PV



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

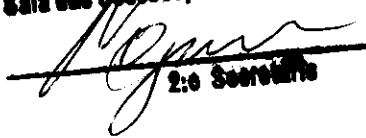


Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Gabinete do Vereador Caio Cunha

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2017

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala dos Conselhos, em 21/02/2017


2:º Secretária

"Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES RESOLVE:

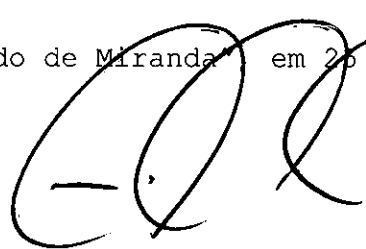
Art. 1.º - Fica constituída uma **Comissão Especial de Vereadores**, nos termos do artigo 54, da Resolução n.º 005/2001 (Regimento Interno), **composta por 03 (três) Membros**, com a finalidade de promover a ações e políticas que favoreçam Inovação e Tecnologia.



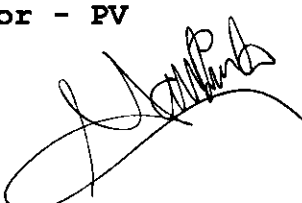
Art. 2.º - O prazo de funcionamento da Comissão Especial a que se refere o artigo anterior será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3.º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda em 20 de janeiro de 2017.


CAIO CUNHA
Vereador - PV



Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n° 019 / 2017
Projeto de Resolução n° 002 / 2017
Parecer do A.J. n° 014 / 2017

De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador Caio Cunha, cuida a proposta em estudo sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores - CEV.

A Comissão Especial de Vereadores, que se pretende constituir será composta por 03 (três) membros, tendo como finalidade promover ações para promover ações e políticas que favoreçam inovação e tecnologia, a fim de melhorar a qualidade de vidas das pessoas no município.

Sob o aspecto da legalidade, verificamos que a proposta foi apresentada dentro dos parâmetros legais, de acordo com os termos do artigo 54, § 3º, da Resolução n° 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno); fazendo-se presentes a sua finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Com relação à constitucionalidade da proposta, verificamos que o assunto a ser tratado é de caráter público e de interesse local, sendo assim dentro dos parâmetros referente à competência das comissões especiais que se destinam à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em outros assuntos de reconhecida relevância.

No mais, a presente iniciativa legislativa se faz possível com amparo legal no artigo 54 e seus parágrafos, da Resolução n° 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Moji das Cruzes), sendo que a sua aprovação depende do exame da matéria em único turno de votação, conforme determina o artigo 87, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, além do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria



Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

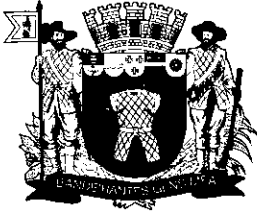
Assim, diante de todo o analisado, verificamos que a presente proposta não encontra óbices que impeçam a sua normal tramitação.

Era o que tínhamos a informar.
AJ, 13 de fevereiro de 2.017.

Regiane Gomes Pereira
Assessora Jurídica para assuntos legislativos

Visto. De acordo.

PAULO SOARES
SECRETÁRIO GERAL LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 02 / 2017

Processo nº 19 / 2017

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA**, a proposta em estudo tem como finalidade promover ações e políticas que favoreçam inovação e tecnologia. A CEV será composta por 3 (três) membros, com um prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias.

As comissões especiais estão regulamentadas no Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001), em seu artigo 54 e parágrafos, que prevê a necessidade de o projeto constar com a finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento, que não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias; questões essas, que se fazem presentes na proposta, e, portanto, torna-a apta à sua normal apreciação.

Com relação ao assunto a ser tratado, verificamos que o mesmo é de interesse público, portanto, torna-se primordial a participação desta Casa Legislativa nas discussões referente ao tema apresentado.

Portanto, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

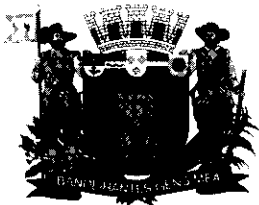
Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 14 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente – Relator


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

RESOLUÇÃO _____ **Nº** _____ **04/17**

(Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores, e dá outras providências).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica constituída uma **Comissão Especial de Vereadores**, nos termos do artigo 54, da Resolução nº 005/2001 (Regimento Interno), composta por **03 (três) Membros**, com a finalidade de promover as ações e políticas que favoreçam a Inovação e Tecnologia.

Art. 2º - O prazo de funcionamento da Comissão Especial a que se refere o artigo anterior será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

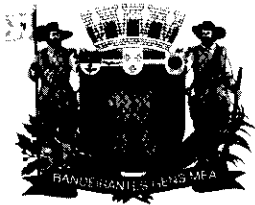
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de fevereiro de 2017, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente da Câmara

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de fevereiro de 2017, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 014/17

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NA FORMA DO ARTIGO 67, INCISO II, ALÍNEA "A", ÍTEM "2", DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23 DE ABRIL DE 2.001 (REGIMENTO INTERNO);

RESOLVE:

NOMEAR, os Vereadores CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA, JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO e PEDRO HIDEKI KOMURA para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Vereadores, constituída com a finalidade de promover as ações e políticas que favoreçam a Inovação e Tecnologia, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de fevereiro de 2017, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente da Câmara

REGISTRADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de fevereiro de 2017 e, publicado no Quadro de Editais na data supra.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo